



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA  
DEFENDENDO A CIDADANIA

## Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 www.oabgo.org.br | ✉ oabnet@oabgo.org.br

### CONVITE PUBLICO 0048 / 2024

#### AQUISIÇÃO DE NOBREAK MODULAR 40 kVA PARA A ESA

A **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE GOIÁS**, convida as empresas especializadas, para apresentarem, na data e horário indicados, proposta alusiva ao que se acha indicado no objeto deste Edital de Convite Público.

#### 1. DO OBJETO

O presente convite tem como objetivo a aquisição de um Nobreak Modular com capacidade de 40 kVA, expansível até 80 kVA, para atender as necessidades da ESA-GO (Rua 101 nº 123, Setor Sul, Goiânia-GO), conforme especificações abaixo:

**1.1. Especificações Técnicas:** Nobreak Modular 40Kva (Senus), gabinete expansível até 80 kVA, configuração redundante N+1 com duas unidades módulos de 20 kVA, 01 (um) gabinete de baterias modular, baterias seladas para autonomia de 30 minutos a plena carga

#### 1.2. Principais Características:

- a) F.P.: 1;
- b) Gabinete Modular;
- c) 2un Módulos de 20kW;
- d) Paralelismo Ativo até 4un;
- e) Tensão de Entrada 380/220V 3FNT;
- f) Tensão de Saída 380/220V;
- g) F.P. de saída: 1 (unitário);
- h) Rendimento mínimo: 96%
- i) Baterias Seladas do tipo VRLA para autonomia de 30 minutos à plena carga;
- j) SNMP para monitoramento em rede;
- l) Gabinetes de Baterias Modular para substituição hot swap;
- m) Kit de cabos e terminais para interligação das baterias;
- n) Cabos para conexão do Nobreak ao banco de baterias;
- o) Ativação do sistema;
- p) Treinamento operacional para até 4 usuários;



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA  
DEFENDENDO A CIDADANIA

Processo nº 202451044/2024 - ADM - Convite Público  
Situação: Em andamento - Último andamento:  
Usuário: JULIANA DE SOUZA - Data: 17/09/2024 15:03:35

## Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 [www.oabgo.org.br](http://www.oabgo.org.br) | ✉ [oabnet@oabgo.org.br](mailto:oabnet@oabgo.org.br)

- q) Garantia de 12 meses incluindo 12un Manutenções preventivas durante a vigência da garantia e manutenções corretivas emergenciais 24/7 sem limites de chamado;
- r) O equipamento deverá possuir o sistema ECO MODE para economia de energia configurável pelo usuário via Software ou através do Display;
- s) O equipamento deverá permitir a configuração via display do modo teste de baterias manualmente ou, programável (diariamente, semanalmente ou mensalmente) via software. O equipamento deverá realizar o teste de modo totalmente seguro para carga, não permitindo desligamento, ainda que uma ou mais baterias encontrem-se com defeito no momento da execução;
- t) Para que o sistema atinja maior economia de energia, o equipamento deverá permitir a configuração/ativação de operação no modo verde (green mode) permitindo a operação de módulos estritamente necessário para alimentação da carga em operação, realizando, de forma automática, a inserção ou retirada de módulos de operação sempre que a demanda for alterada, bem como, realizar a alternância de operação e desconexão de módulos no formato de rodízio possibilitando o aumento da vida útil dos módulos;
- u) O equipamento deverá possuir redundância de todos os módulos, ou seja, poderão ser extraídos ou inseridos em operação à quente (hot swapp) com inversor em operação:
- Módulo de Potência;
  - Módulo Controle;
  - Módulo da Chave estática - quando a mesma for centralizada;
- v) A remoção de qualquer dos módulos (potência, controle e chave estática), seja para manutenção preventiva ou corretiva, poderá ser efetuada com a UPS em plena operação - (Hot-Swap), desde que respeitada a condição de redundância de forma transparente para carga crítica;
- w) Não será aceito equipamento cuja operação de acréscimo, desconexão ou conexão de qualquer dos módulos em operação (potência, controle e chave estática), seja necessário a transferência do equipamento para o by pass;
- x) A potência total deverá ser distribuída entre os módulos de potência;
- y) O equipamento deverá permitir a configuração/ativação via display da função de manutenção preditiva de modo a enviar alerta e efetuar registro nos log's de eventos sempre que os seguintes componentes apresentar variação no modo normal de operação indicando a probabilidade eventual falha:
- Ventiladores
  - Baterias
  - Capacitores AC
  - Capacitores DC



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA  
DEFENDENDO A CIDADANIA

Processo nº 202451044/2024 - ADM - Convite Público  
Situação: Em andamento - Último andamento:  
Usuário: JULIANA DE SOUZA - Data: 17/09/2024 15:03:35

## Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 [www.oabgo.org.br](http://www.oabgo.org.br) | ✉ [oabnet@oabgo.org.br](mailto:oabnet@oabgo.org.br)

- z) Serão aceitos equipamentos cujo módulos sejam de potências inferiores ou superiores a 20kW, no entanto, a modularidade mínima permitida para a potência inicial de 40kW será de 2 (dois) módulos;
- aa) Serão aceitos equipamentos cujo gabinetes permitam expansão de módulos acima da potência mínima exigida para expansão (80kW) até a potência máxima de 120kW, desde que, possa ser acomodado no ambiente destinado à instalação do nobreak, gabinete de baterias e transformador quando necessário, permitindo espaço para manutenções e abertura de quadros de manobra e proteção quando for o caso.

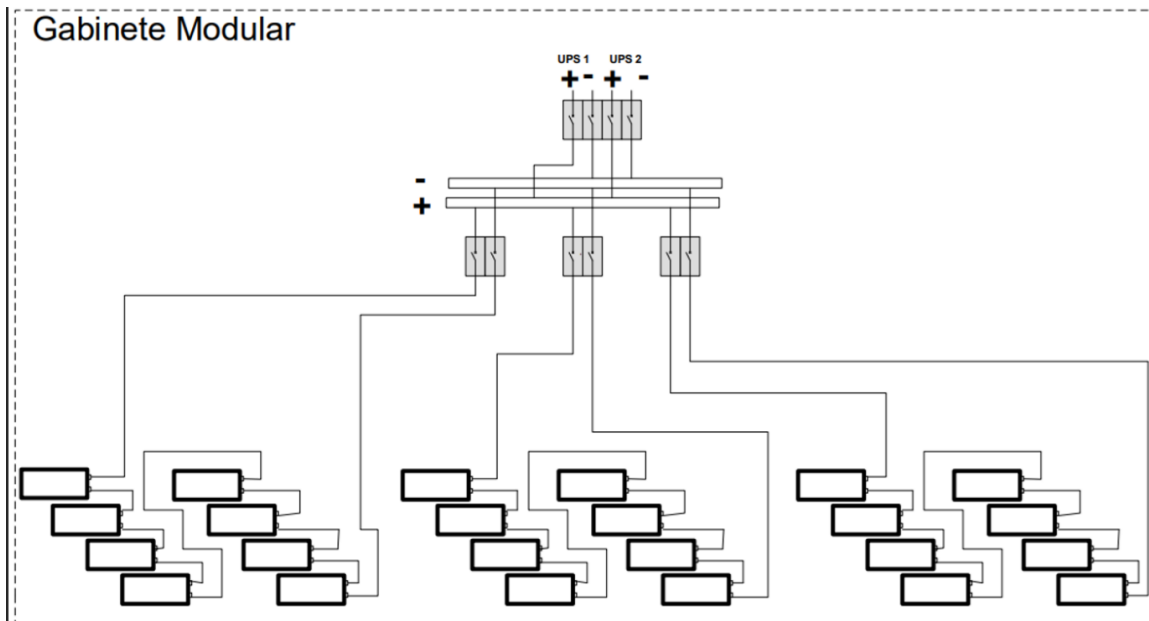
### **1.3. Gabinetes de Baterias:**

- a) O gabinete de baterias deverá ser do tipo modular com gavetas extraíveis pela parte frontal do equipamento para permitir a troca de baterias à quente (hot swap) sem que haja necessidade de desligamento de todo conjunto de baterias do Nobreak e, deverá permitir serem emparelhados de modo a formar um conjunto uniforme de construção semelhante ao gabinete do UPS em acabamento e aparência;
- b) O gabinete de baterias deverá permitir troca à quente (hot swap) de filas de baterias ou de baterias individuais (hot swapping), de forma segura, limpa e sem interrupção do suprimento da saída, inclusive quando o suprimento estiver sendo realizado através do banco de baterias, em funcionamento normal do nobreak com inversor e retificador em operação e com carga;
- c) Gabinete de baterias deverá possuir proteção termomagnética que propicie o seccionamento seguro de cada banco/string de baterias, mesmo com a ocorrência de sobrecorrentes, e sem a formação de arcos voltaicos no interior do gabinete de qualquer equipamento; a proteção termomagnética deverá abranger a proteção total para todo conjunto de baterias juntamente com proteções individuais por cada banco / "string" de bateria contido no mesmo gabinete de baterias, ou seja, um disjuntor para cada conjunto de baterias interligado ao barramento CC do banco de baterias, de modo a proporcionar o isolamento completo do banco de baterias e, também, de forma individual de cada "string" de baterias conforme diagrama exemplificativo abaixo:

## Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000 | [www.oabgo.org.br](http://www.oabgo.org.br) | [oabnet@oabgo.org.br](mailto:oabnet@oabgo.org.br)



### 1.4. Instalação:

- Instalação de 1un nobreak Modular de 40kW;
- Instalação de 1un gabinete de baterias modular;
- Adequação da infraestrutura elétrica para instalação, compreendendo se necessário: o fornecimento de matérias, mão de obra para os serviços elétricos, alvenaria, serviços de adequação do piso elevado, montagem de eletrocalhas e pintura;
- O serviço de instalação deverá seguir o mesmo padrão e cor das instalações;
- A entrega do serviço de instalação deverá ser seguida do start up do equipamento e realização de todos os testes funcionais comprovando que o equipamento atende todas as exigências técnicas deste memorial descritivo;
- Deverá ser realizado treinamento operacional à equipe designada pela OAB/GO, afim de, capacitá-la a realizar as operações básicas de funcionamento e operação emergencial para restabelecer a alimentação da carga com segurança ou via by pass de manutenção;
- Registrar no Conselho da categoria (CREA ou CFT), antes do início dos serviços objeto deste, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Termo de Responsabilidade Técnica – TRT, referente aos serviços contratados;
- Para instalação, deverão ser observadas as normas e códigos aplicáveis ao objeto dessa contratação, sendo que as especificações da ABNT e a legislação vigente dos órgãos de administração pública competentes serão consideradas como elementos de referência para quaisquer serviços ou fornecimentos de materiais e equipamentos;



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA  
DEFENDENDO A CIDADANIA

Processo nº 202451044/2024 - ADM - Convite Público  
Situação: Em andamento - Último andamento:  
Usuário: JULIANA DE SOUZA - Data: 17/09/2024 15:03:35

## Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 www.oabgo.org.br | ✉ oabnet@oabgo.org.br

- i) Nos casos omissos, deverão ser consideradas as prescrições, indicações, especificações, normas e regulamentos de órgãos/entidades internacionais reconhecidos como referência técnica, bem como as recomendações dos fabricantes dos equipamentos e materiais que compõem a solução ofertada;
- j) De forma específica deverão ser observadas as seguintes normas brasileiras e recomendações internacionais:
- ABNT - NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão;
  - NBR 5474:1986 - Eletrotécnica e Eletrônica – conectores elétricos;
  - NBR 5471:1986 – Condutores elétricos;
  - NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
  - IEC 62040-1-1 - *Uninterruptible power systems (UPS) - Part 1: General and safety requirements for UPS;*
  - IEC 62040-2: *Uninterruptible power systems (UPS) - Part 2: Electromagnetic compatibility (EMC) requirements;*
  - IEC 62262: *Degrees of protection provided by enclosures for electrical equipment against external mechanical impacts (IK code).*

**1.5. Documentação técnica de fornecimento dos produtos:** Para comprovação de atendimento de todas as funcionalidades técnicas exigidas, deverá ser anexado à proposta comercial, sob pena de desclassificação

- a) Manual do equipamento contendo todas as funcionalidades exigidas;
- b) Memorial de cálculo de autonomia do banco de baterias modular;
- c) Catálogo técnico da bateria;
- d) Catálogo ou desenho técnico do gabinete de baterias modular;
- e) Relatório de ensaio químico da bateria em conformidade com a resolução CONAMA NR. 401 de 2008 emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;
- f) O memorial de cálculo de autonomia e descritivo cabal do dimensionamento do banco de baterias, deverá ser impresso em papel e assinado pela Contratada, apresentando as características técnicas de cada bateria, e especificando também a fabricação, modelo, código, família, linha, referência e todo o descritivo técnico claro e inequívoco de cada componente usado, inclusive de cada elemento (bateria individual), mencionando especificamente a tensão nominal (V) e a capacidade (Ah) em descarga de 20h a 25°C final 10,5V (C-20) de cada elemento (bateria individual);
- g) No memorial de cálculo de autonomia, deverá ser considerado a tensão mínima de descarga de 1,75Vcc por elemento ou 10,5Vcc por monobloco, rendimento mínimo de 96% para equipamento de 40kVA com F.P. unitário (40kW).

**1.6. Manutenção Corretiva e Preventiva:**

- a) Na manutenção corretiva e preventiva, além de todos os serviços necessários, a contratada deverá, obrigatoriamente, checar o funcionamento da placa de comunicação da SNMP, ajustar as tensões do





IMPULSIONANDO A ADVOCACIA  
DEFENDENDO A CIDADANIA

Processo nº 202451044/2024 - ADM - Convite Público  
Situação: Em andamento - Último andamento:  
Usuário: JULIANA DE SOUZA - Data: 17/09/2024 15:03:35

## Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 www.oabgo.org.br | ✉ oabnet@oabgo.org.br

retificador, via software de manutenção fornecido pelo próprio fabricante de modo a mantê-las no valor de flutuação com variação máxima de 1% sob pena de causar danos às novas baterias instaladas. Deverá, também, ser conferido e ajustado via software, se necessários, o valor da corrente máxima de recarga do banco de baterias, bem como, o valor limiar de corrente para mudança de estado de equalização/flutuação da corrente nominal do banco de baterias;

b) Os serviços que dependerem de softwares, ferramentas e/ou conhecimentos específicos que só o fabricante/credenciado do equipamento possui, deverão ser subcontratados pela própria contratada (se não for credenciada), sem custo adicional à OAB/GO.

**1.7.** Encaminhar proposta contendo valor/valores, condições de pagamento, dados bancários, e prazo de entrega.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar todas as empresas especializadas em **fornecimento de Nobreak**, desde que não haja, simultaneamente, dois ou mais contratos em curso com entidades que integram o sistema OAB/GO, hipótese em que a proposta apresentada pela empresa será desclassificada.

TIPO	PRAZO DE EXECUÇÃO	PRAZO CONTRATO
Menor custo, e melhor pacote global de benefícios.	De acordo com os termos do contrato.	De acordo com o prazo de entrega e garantia.

### 3. DA REGULARIDADE FISCAL

A empresa deverá apresentar os documentos abaixo discriminados como prova de regularidade fiscal:

**3.1.** Prova de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes – CGC - CNPJ;

**3.2.** Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo à Sede ou Domicílio, pertinente ao seu ramo de atividade;

**3.3.** Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional far-se-á mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, no âmbito de suas competências, conforme estabelece o Decreto Nº 5.586, de 19 de novembro de 2005;

**3.4.** Certidão Negativa de Débitos – CND – para com o INSS, devidamente atualizada, nos termos da legislação em vigor;

**3.5.** Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecida pela Caixa



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA  
DEFENDENDO A CIDADANIA

Processo nº 202451044/2024 - ADM - Convite Público  
Situação: Em andamento - Último andamento:  
Usuário: JULIANA DE SOUZA - Data: 17/09/2024 15:03:35

## Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 [www.oabgo.org.br](http://www.oabgo.org.br) | ✉ [oabnet@oabgo.org.br](mailto:oabnet@oabgo.org.br)

Econômica Federal, devidamente atualizada, nos termos da legislação pertinente em vigor.

### 4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa deverá apresentar os documentos abaixo discriminados como comprovação de sua qualificação técnica para execução do serviço descrito no objeto deste convite.

**4.1.** Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica deverão pertencer ao quadro permanente da empresa, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a empresa;

**4.2.** Declaração da empresa de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

**4.3.** Relação com histórico e contatos de no mínimo três clientes;

**4.4.** Contrato Social da Empresa;

**4.5.** Comprovante de registro ou inscrição de pessoa jurídica nos Conselhos Técnicos CFT ou CREA;

**4.6.** Comprovante de que em seu quadro permanente, ou contrato de prestação de serviço, conte com no mínimo os seguintes responsáveis técnicos: Engenheiro Eletricista e Engenheiro Eletrotécnico, registrados em seus respectivos conselhos técnicos.

### 5. DA APRESENTAÇÃO E DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada seguindo as orientações descritas abaixo.

**5.1.** A proposta e a documentação deverão ser apresentadas em envelope fechado, contendo elementos de identificação da presente seleção pública ou poderão ser enviados para os e-mails: [juliana.souza@oabgo.org.br](mailto:juliana.souza@oabgo.org.br) e [leonardo.peixoto@oabgo.org.br](mailto:leonardo.peixoto@oabgo.org.br).

**5.2.** A proposta será apresentada em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas;

**5.3.** A proponente deverá, além de outras informações que a seu critério entenda pertinente, incluir em sua proposta os seguintes dados:

- a) A descrição detalhada dos produtos e/ou serviços;
- b) A indicação do valor expresso em real com impostos inclusos;
- c) A indicação da garantia dos produtos e dos serviços;
- d) O prazo de validade não inferior a trinta dias, contado da data da entrega;

**5.4.** O preço proposto, independentemente de qualquer declaração ou informação nesse sentido, abrange



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA  
DEFENDENDO A CIDADANIA

Processo nº 202451044/2024 - ADM - Convite Público  
Situação: Em andamento - Último andamento:  
Usuário: JULIANA DE SOUZA - Data: 17/09/2024 15:03:35

## Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 [www.oabgo.org.br](http://www.oabgo.org.br) | ✉ [oabnet@oabgo.org.br](mailto:oabnet@oabgo.org.br)

todos os encargos trabalhistas, tributários e comerciais, assim como qualquer outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução dos serviços.

DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS	HORA	LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA
26/09/2024 (quinta-feira)	Até as 17:00h	Anexo a Sede Administrativa, na Rua 1.1.21, nº 200, Setor Marista, Goiânia-GO, ou via e-mail: <a href="mailto:juliana.souza@oabgo.org.br">juliana.souza@oabgo.org.br</a> ; e <a href="mailto:leonardo.peixoto@oabgo.org.br">leonardo.peixoto@oabgo.org.br</a>

### 6. DAS INFORMAÇÕES

Informações gerais poderão ser obtidas na TI com Leonardo pelos telefones (62) 3238-2022 / (62) 99913-7476.

### 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, a Diretoria levará em consideração, os critérios de:

- 7.1. Menor custo global estimado para a OAB-GO.
- 7.2. Pacote global de serviços e benefícios oferecidos.

### 8. DA CONTRATAÇÃO

A formalização da contratação será feita por intermédio de “CONTRATO”, devendo a proponente vencedora, tão logo seja convidado a firmar o instrumento, retirá-lo e providenciar a sua assinatura e restituição no prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO	RESPONSÁVEIS
Goiânia-GO, 16/09/2024	Talita Silvério Hayasaki Secretária-Geral Eduardo Alves Cardoso Júnior Diretor-Tesoureiro